



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Diretoria Administrativa da Polícia Penal - SEJUS-DAPP

DESPACHO

De: SEJUS-DAPP

Para: SEJUS-NUCOM

Senhora Chefe de Núcleo de Compras

Em atenção ao Despacho (74165281) solicitando análise da Proposta AR IMPORTS LTDA (74131696).

Em que pese apresentar 03 itens na proposta o item 01 e 03 listados possuem a mesma configuração, na qual foi apresentado o catálogo do equipamento F1535-P5. Nesse contexto, ao analisar os critérios definidos no Termo de Referência, obtivemos os seguintes resultados:

Item	Equipamento	Critério do TR	Especificação Exigida (TR)	Especificação Ofertada na Proposta	Status de Conformidade	CONCLUSÃO
	Fragmentadora de Papel	Tipo de Fragmentação	Corte-Cruzado	Micro-corte DIN-66399	Atende	
		Tamanho da Partícula	4 mm x 12 mm ou inferior	2 mm x 10 mm	Atende	
		Nível de Segurança	P-4 (DIN 66399)	P5-T5-O4	Atende	
		Capacidade de Folhas	Mínimo de 15 folhas (papel 75g/m²)	15 folhas (75g)	Atende	
		Abertura de Alimentação	Mínimo de 220 mm	230 mm	Atende	
		Capacidade do Cesto	Mínimo de 25 Litros	35 Litros	Atende	
		Funcionalidades	Fragmenta Grampos e Pequenos Clips	Papel, grampos, clips, cartões de crédito e CD	Atende	

Item	Convencional Equipamento Modelo	Critério do TR	Especificação Exigida (TR)	Especificação Ofertada na Proposta	Status de Conformidade	CONCLUSÃO
	Ofertado: 3ATech F1535-P5 PERFORMANCE	Sensores e Proteções	Sensor de papel, Aquecimento, Sobrecarga, Auto Reverso e Cesto Cheio	Sensor de papel, cesto, cesto cheio, sobrecarga, superaquecimento, porta aberta, reverso automático/manual	Atende	
		Nível de Ruído	Máximo de 65 dB	< 55 dB	Atende	
		Alimentação Elétrica	127V / 60 Hz	110 ou 220V 60Hz	Atende	
		Dimensões (Largura)	~ 416 mm (tol. 10%: 374,4 a 457,6 mm)	400 mm	Atende	
		Dimensões (Comprimento)	~ 312 mm (tol. 10%: 280,8 a 343,2 mm)	290 mm	Atende	
		Dimensões (Altura)	~ 630 mm (tol. 10%: 567,0 a 693,0 mm)	620 mm	Atende	
Item 02	Equipamento: Fragmentadora de Papel com Alimentação Automática Modelo Ofertado: 3ATech AF40050-P5	Alimentador Automático	Mínimo de 300 folhas	400 Folhas	Atende	DESCONFORME Em que pese o atendimento em alguns critérios com qualidade superior, o Termo de Referência é claro em delimitar a especificação mínima.
		Alimentação Manual	Mínimo de 10 folhas simultâneas	8 folhas (70g) - 6 folhas (75g)	NÃO ATENDE	
		Tipo de Corte	Cruzado (Partículas)	Micro-corte	Atende	
		Dimensões do Picote	4mm x 15mm ou inferior	2mm x 12mm	Atende	
		Nível de Segurança	P-4 (DIN 66399)	P-5	Atende	
		Abertura de Inserção	Mínimo de 220 mm	Manual: 230mm / Automática: 340mm	Atende	
		Capacidade do Cesto	Mínimo de 50 Litros	50 Litros	Atende	
		Características Extras	Sistema de autolimpeza das lâminas	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	
		Mídias Suportadas	Papéis com grampos e cliques	Papel, grampos, clips (pequeno porte), cartões, CD e DVD	Atende	
		Nível de Ruído	Máximo de 60 dB	< 56 dB	Atende	
		Alimentação Elétrica	110V ou Bivolt	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	

Dito isso, encaminhamos para as demais movimentações necessárias ao andamento da demanda.

Atenciosamente.



LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO
Diretora Administrativa da Polícia Penal



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Souza Herminio, Diretor(a)**, em 10/07/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74252315** e o código CRC **3F1DB581**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.026403/2025-68

SEI nº 74252315



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Núcleo de Compras - SEJUS-NUCOM

Ofício nº 26174/2026/SEJUS-NUCOM

Ao Senhor

ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

NESTA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 6115/2026/SUPEL-COGEN4 Id.(74131872).

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 6115/2026/SUPEL-COGEN4 Id.(74131872), referente à análise da proposta apresentada para **aquisição de fragmentadoras de papel destinadas ao atendimento das necessidades dos setores desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, considerando a demanda crescente pela correta destinação e descarte de documentos físicos, vimos apresentar manifestação quanto aos itens submetidos à apreciação.

Conforme análise técnica constante no Despacho SEJUS-DAPP Id.(74252315), ratificada pelo Despacho SEJUS-NUCOM Id.(74389786) e posteriormente aprovada pelo Gabinete desta Secretaria, conforme Despacho Id.(74462929), informamos que a proposta comercial apresentada Id.(74131696) obteve a seguinte avaliação:

- I - **Item 01 – Aprovado;**
- II - **Item 02 – Reprovado;**
- III - **Item 03 – Aprovado.**

Dessa forma, esta Secretaria de Estado da Justiça **ratifica o teor do Despacho SEJUS-DAPP (74252315)**, mantendo a aprovação dos itens 01 e 03 e a reprovação do item 02 da proposta apresentada, conforme solicitado por essa Superintendência no expediente supracitado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Moreira Rocha, Assessor(a)**, em 15/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/07/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74484563** e o código CRC **B3B58DED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0033.026403/2025-68

SEI nº 74484563